



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

N.º 036 / 2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR COM O SENHOR **ALMIR ALVES DE CARVALHO** QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado as instalações da sede do **CRAS e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** deste Município de Urandi – Bahia.*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

*Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel do Senhor **Almir Alves de Carvalho**, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel destinado as instalações da sede do **CRAS e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** deste Município, localizado na Rua Dely José Fagundes, 10, Bairro Xavier, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, de propriedade do Sr. **Almir Alves de Carvalho**.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta do Sr. **Almir Alves de Carvalho**,



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP:
46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-
40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 429.053.205-59 e portador da carteira de identidade RG nº 0689703660 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dely José Fagundes, s/n, Bairro, Xavier, Urandi – BA, CEP 46.330-000., para locação de imóvel destinado as instalações da sede do **CRAS e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** deste Município de Urandi – Bahia.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal